



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

26/10/92

às 13:45 horas

Edna

MENSAGEM Nº 071, de 26.10.92.

Ilmº Sr.
Vereador Wilian Fernandes Cabral
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 26 / 10 / 92

Presidente da Câmara

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar a V.Exª, para tramitação e votação da Egrégia Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que **"autoriza o Município a patrocinar a edição de livro comemorativo do centenário de nascimento do Dr. Ângelo Moreira Barletta"**.


Professor de gramática histórica e literatura no Ginásio Mineiro "Raul Soares"; diretor técnico e professor de microbiologia na Escola de Farmácia e Odontologia de Ubá e de história natural no Ginásio Ubaense do Prof. Lívio de Castro Carneiro; Vereador por várias legislaturas e em algumas Presidente da Câmara Municipal de Ubá, Agente do Executivo e Prefeito de Ubá, o Dr. Ângelo Moreira Barletta é uma das mais destacadas testemunhas da história de Ubá. História que ele ajudou a tecer, como marcante protagonista.

Médico brilhante, cidadão exemplar, querido e respeitado por diversas gerações de ubaenses, o Dr. Barletta merece da Municipalidade, nos seus 100 anos, uma homenagem à altura de sua digna trajetória.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura recolheu os artigos e discursos feitos sobre o Dr. Barletta e também alguns pronunciamentos dele próprio, que merecem ser registrados. A idéia é o lançamento de um livro no dia de seu centenário.

Em virtude da proximidade da data, (16 de dezembro), solicitamos a V.Exª que esta matéria tenha tramitação de urgência, como permite o art. 83, da Lei Orgânica de Ubá.

Atenciosamente,


Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 26 de outubro de 1992.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 140/92
(Ref.: Mensagem n° 071 , de 26 .10 .92)

Autoriza o Município a patrocinar a edição de livro comemorativo do centenário de nascimento do Dr. Ângelo Moreira Barletta.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ubá autorizado a patrocinar a edição de livro comemorativo do centenário de nascimento do Dr. Ângelo Moreira Barletta, ex-Prefeito e ex-Presidente da Câmara, de Ubá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, consignadas no Orçamento vigente, e eventuais Créditos Suplementares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 26 de outubro de 1992.


Francisco De Filippo
Prefeito Municipal